



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.855 DE 26 DE MAIO DE 2021

Relaciona Entidade a ser beneficiada pela Lei nº 633 de 08 de maio de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art. 1º Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 633 de 08 de maio de 2001 e art. 145 da Lei Orgânica Municipal fica beneficiada pelos termos constantes na referida Lei, as entidades: ASSOCIAÇÃO VIANENSE DOS ACADEMICOS DE ALEGRETE, CNPJ nº 29.533.336/0001-00 e ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DA CIDADE DE SANTIAGO, CNPJ nº 11.632.209/0001-94.

Parágrafo único – A regulamentação dos repasses, a prestação do serviço será através da celebração do Termo de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil, seguindo os ditames legais da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Executivo Municipal nº 047/2017.

Art. 2º O valor a ser repassado as entidades será no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagas a contar do mês de agosto, divididas em 5 (cinco) parcelas como segue:

MÊS	Associação Vianense dos Acadêmicos de Alegrete	Associação dos Acadêmicos da Cidade de Santiago
Agosto:	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Setembro:	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Outubro:	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Novembro:	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Dezembro:	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00

Art.3º Para cobertura dos respectivos valores será utilizada a classificação orçamentária da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto - Subvenção Social 0701.28.846.0016.0005.335043000000 – Subvenções Sociais.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 26 de maio de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

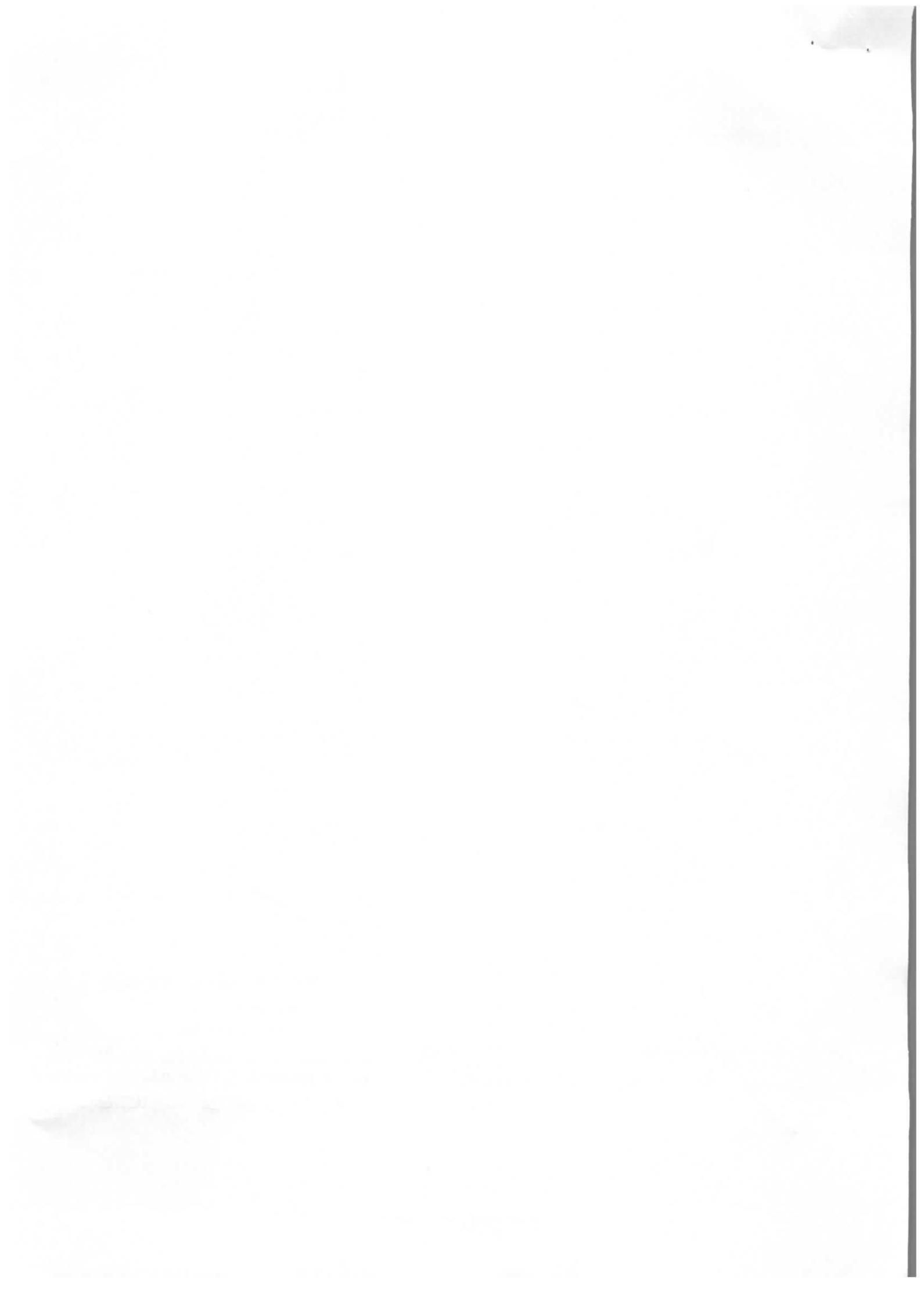
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente Lei nº 2.855 esteve
afixada no mural de publicações no período
de 26/05/2021 a 09/06/2021
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei beneficia entidade conforme art. 5º da Lei nº 633, de 08 de maio de 2001 e art. 145 da Lei Orgânica Municipal, com o objetivo da concessão de auxílios e subvenções para entidades com fins educacionais do Município de Manoel Viana.

Nosso objetivo visa contemplar as Associações sem fins lucrativos, que transportam estudantes para cursos técnico-profissionalizantes e de 3º Grau, que frequentam cursos nas cidades de Alegrete e Santiago, com vista a auxiliá-los em sua formação profissional, para, no futuro, exercerem uma profissão, trazendo, conseqüentemente, benefícios imensuráveis na questão social, educacional, qualidade de vida, saúde, economia, entre outros tantos fatores que, indiretamente, refletem melhorias à população local.

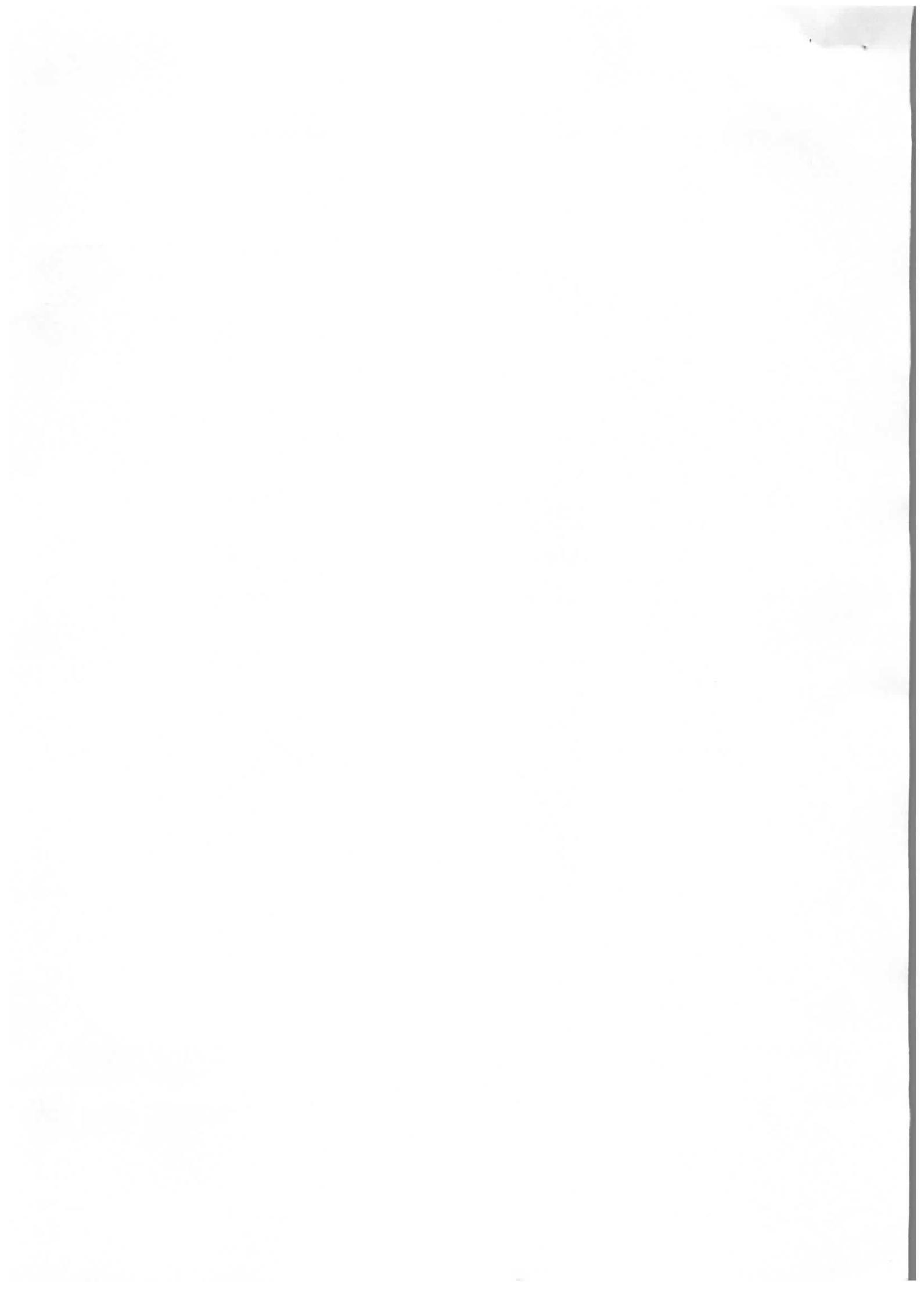
É oportuno salientar que no caso, já existe regulamentação da celebração da parceria por Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Executivo Municipal nº 047/2017, sendo respeitado todos os procedimentos constantes nos diplomas legais, sendo aplicado no caso a dispensa de chamamento público por inexigibilidade.

Pedimos aos Nobres Vereadores a análise e aprovação deste Projeto de Lei.

Manoel Viana, RS, 26 de maio de 2021.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal





REQUERIMENTO
Nº Processo: 2021/2/682

Data de Abertura.: 24/02/21
Requerente: Associação dos Acadêmicos da Cidade de Santiago
Assunto.....: ENTREGA DE DOCUMENTOS
Subassunto.....: **Entrega de documentos**
Logradouro.....: Rua Gomercindo Dorneles
Numero.....: 1707
Complemento.....: casa
Bairro.....: Progresso
CEP.....: 97640000
Cidade.....: Manoel Viana
Telefone:.....:
CPF/CNPJ:.....: 11632209000194

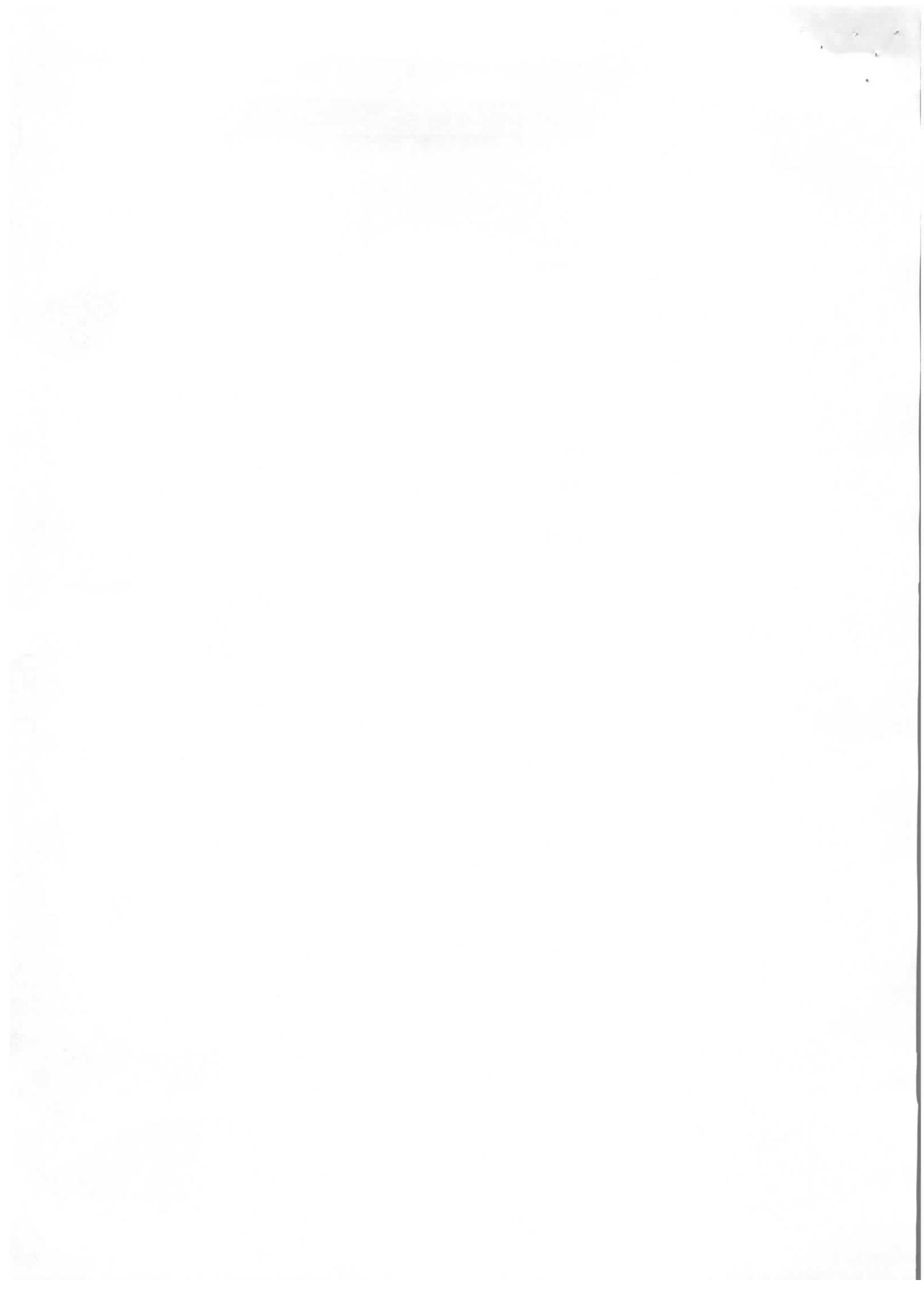
Finalidade: Requer Auxílio para transporte de alunos de nível técnico e superior da cidade de Manoel Viana /RS para a cidade de Santiago/RS, apresenta a documentação anexa .

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Manoel Viana, 24 de fevereiro de 2021

Assinatura do Requerente

Protocolador





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

REQUERIMENTO
Nº Processo: 2021/2/681

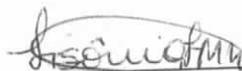
Data de Abertura.: 24/02/21
Requerente: Associação Vianense dos Academicos em Alegrete
Assunto.....: ENTREGA DE DOCUMENTOS
Subassunto.....: **Entrega de documentos**
Logradouro.....: Rua Honório Lemos
Numero.....: 1304
Complemento.....:
Bairro.....: Vila Nova
CEP.....: 97640000
Cidade.....: Manoel Viana
Telefone.....: 55996187247
CPF/CNPJ.....: 29533336000100

Finalidade: Requer Auxílio para transporte de alunos de nível técnico e superior da cidade de Manoel Viana /RS para a cidade de Alegrete/RS, apresenta a documentação anexa .

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Manoel Viana, 24 de fevereiro de 2021

Assinatura do Requerente

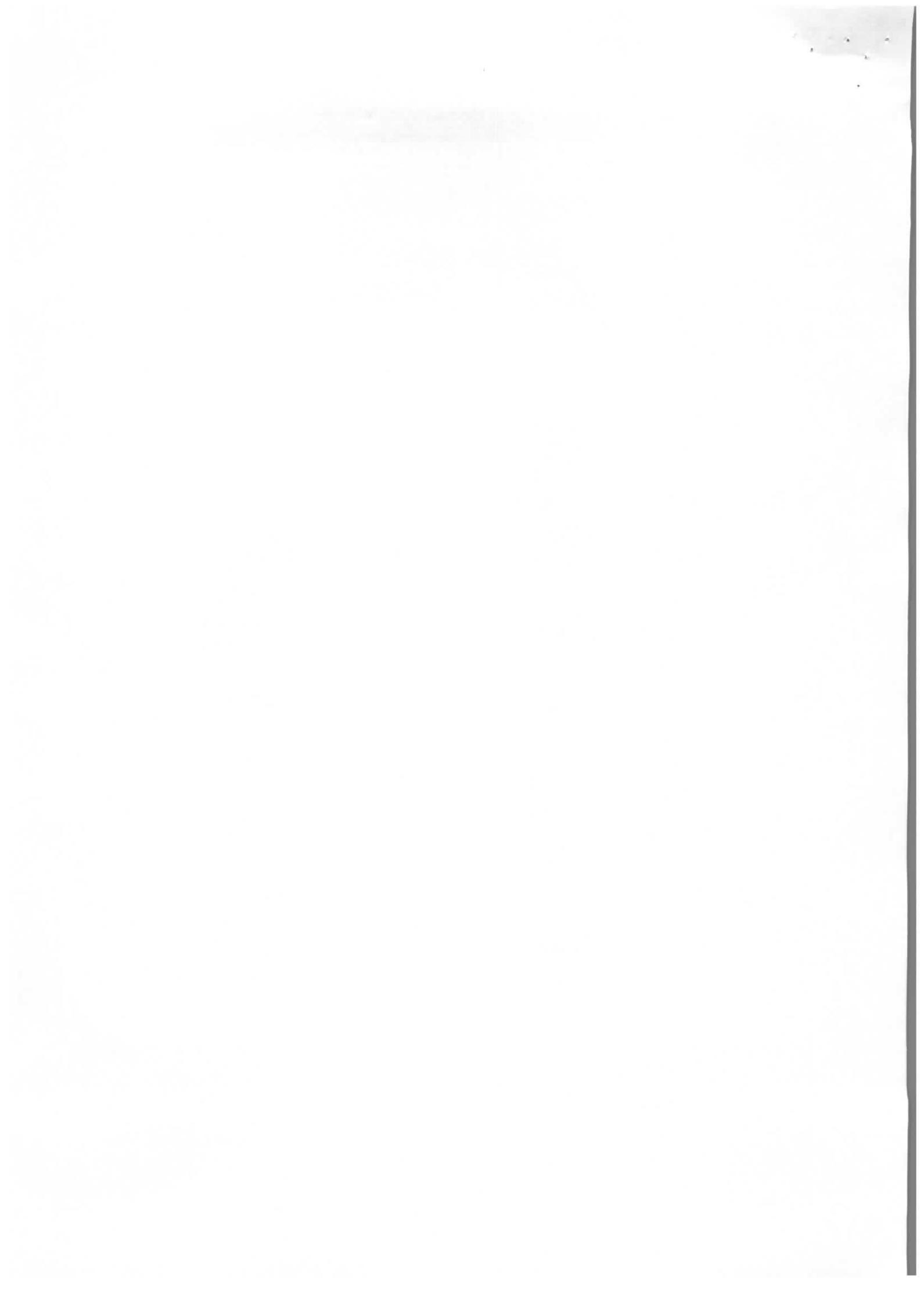

Protocolador

chavense com a presidente - 0503.81

Rua Walter Jobin, 171 - Centro - Manoel Viana - Fone: (55) 3256-1122.

Site: www.manoelviana.rs.gov.br







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

MEMORANDO Nº 113/2021 SMETCD

Manoel Viana, 11 de Maio de 2021.

DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.
PARA: SECRETARIA DE GOVERNO

Senhor Secretário Gilberto Martins

Vimos informar que devido a Pandemia da COVID-19, as aulas presenciais encontram-se suspensas até o momento, no entanto nos reunimos com as presidentes das Associações dos Acadêmicos de Alegrete e de Santiago, sendo as duas existentes em nosso município, devidamente regulares e de nosso conhecimento para ouvi-las em relação ao retorno das viagens que se efetivarão quando os alunos retornarem para o sistema presencial.

As mesmas nos informaram que os alunos integrantes da referidas associações não possuem previsão de retorno antes de agosto de 2021.

Perante a situação acima, realizamos a previsão dos valores a serem repassados às entidades no montante de R\$25.000, (vinte e cinco mil reais), pagos a contar do mês de agosto até dezembro, divididos em cinco (05) parcelas como segue:

Mês	Assoc. Vianense dos Ac. Alegrete (40%)	Assoc. dos Ac. De Santiago
Agosto	R\$2.000,00	R\$3.000,00
Setembro	R\$2.000,00	R\$3.000,00
Outubro	R\$2.000,00	R\$3.000,00
Novembro	R\$2.000,00	R\$3.000,00
Dezembro	R\$2.000,00	R\$3.000,00

Atenciosamente,


Ana Margaret Oliveira Migotto
Secretaria de Educação,
Turismo, Cultura e Desporto.





Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Manoel Viana
 Orgao.....: 07 SECRET. EDUCACAO, CULTURA, DESP. TURISMO
 Unidade Orcamentaria: 07.01 SMECD

Saldo Disponivel

Dotacao

12362	Ensino Medio			
123620117	TRANSPORTE ESCOLAR DO FUTURO			
1236201172.171000	Subsidio p/Transporte Escolar - Proj. Passe Livre Estudantil			
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1147 Programa Est. Passe Livre Estudanti	2310	0,00
3.3.90.18.99.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	1147 Programa Est. Passe Livre Estudanti	2315	
12364	Ensino Superior			
123640117	TRANSPORTE ESCOLAR DO FUTURO			
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1147 Programa Est. Passe Livre Estudanti	2311	0,00
3.3.90.18.99.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	1147 Programa Est. Passe Livre Estudanti	2316	
28	Encargos Especiais			
28846	Outros Encargos Especiais			
288460016	Subvencoes			
2884600160.005000	SUBVENCoes			
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCoes SOCIAIS	1 Recurso Livre - Administracao Direta	2231	
3.3.50.43.01.00.00	INSTITUICOES DE CARATER ASSIS., CULTURAL	1 Recurso Livre - Administracao Direta	2231	
Total Unidade Orcamentaria				701.230,32

